



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### Estudo Técnico Preliminar de STIC (ETP)<sup>1</sup>

#### Planejamento de Contratações de STIC

**PROAD 478/2025**

**PAC ID 15975**

#### **Introdução**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Apesar de o documento marcador 8 autorizar o Regime de Tramitação Simplificada, após as mudanças no quantitativo e no prazo, em relação à contratação anterior, a EPC optou por realizar novos Estudos Técnicos Preliminares.

#### **1. Definição e especificação das necessidades e requisitos**

##### **1.1 Justificativa para a contratação**

Pretende-se manter o acesso à Internet através de dispositivos móveis (notebooks e tablets) que pertencem ao acervo de material permanente do Tribunal<sup>2</sup>.

Estes dispositivos são utilizados por magistrados e por servidores de algumas áreas do TRT12, além de linhas que são utilizadas para empréstimo para equipes que se deslocam a serviço, permitindo que os usuários desempenhem suas tarefas independentemente de conexão à rede cabeada do TRT12.

---

<sup>1</sup> Em regra, conforme art. 28, da Resolução nº 468/2022, o DOD, ETP e TR serão disponibilizados em sítio eletrônico de fácil acesso e no Connect-Jus até a data de publicação do edital da licitação. A avaliação de acesso à informação contida em ETP, com informações sensíveis ou sigilosas, será analisada a critério de cada órgão do poder judiciário, respeitando os termos da Lei no 12.527/2011, e da Resolução CNJ no 215/2015.

<sup>2</sup> A contratação não inclui serviços de acesso à internet através dos smartphones institucionais, cujo acesso é provido através do PRE 1599/2022.



Os serviços de acesso móvel à internet são utilizados pelos magistrados do TRT da 12ª Região em diversas situações. Seja para análise e aprovação de minutas de despachos, sentenças e votos, elaboração de documentos, acesso aos serviços disponíveis na internet para consulta e acesso à informação, assinatura remota de documentos preparados pelas secretarias, ou mesmo para o acompanhamento e monitoramento das suas atividades diárias e de suas secretarias no cumprimento de suas atribuições. O acesso remoto aos serviços de tecnologia da informação e comunicação representa uma ferramenta importante para promover agilidade e viabilizar a realização de diversos atos.

As outras áreas utilizam esta solução para o atendimento de demandas específicas, seja em viagens, em eventos diversos, reuniões, testes de novas aplicações e monitoramento de serviços de segurança do espaço público físico e virtual do órgão, entre outras atividades.

Este serviço caracteriza-se como uma forma contingencial de acesso à internet, nos casos de indisponibilidade da conexão cabeada e sem fio disponível nas dependências do TRT12, na residência dos usuários ou em eventuais viagens a trabalho.

O acesso à internet móvel para os notebooks institucionais, sem interrupção da internet móvel após atingido o limite da franquia de dados mensal, inicialmente foi contratado através do PRE 8560/2018, tendo como contratada a empresa Claro (Embratel). Aquele contrato chegou ao fim da sua vigência, em 2023, quando foi celebrado com a empresa Vivo(telefônica Brasil S.A) o contrato PRE 11455/2023.

Em meados de 2024 a empresa prestadora de serviço (Vivo/Telefônica Brasil S.A.) perdeu o prazo para assinatura da prorrogação, de modo que as faturas para manutenção das linhas vinham sendo pagas mensalmente por meio de termo circunstanciado administrativo até que em Janeiro de 2025 as linhas foram desativadas, ou seja, no momento os usuários deste serviço não estão sendo atendidos.

Após pesquisa realizada pela Coordenadoria de Suporte junto aos usuários, verificou-se que a demanda diminuiu consideravelmente, de 151 linhas para apenas 70 linhas.

Também foi observado na fiscalização da contratação anterior, que a franquia de dados mensal atualmente contratada, de 5GB por conexão, não está sendo suficiente para atender a demanda dos usuários mais assíduos destes serviços,

sendo necessário ampliar a franquia de dados mensal mínima para 10GB, conforme definido no Termo de Referência.

Portanto, considerando a sua natureza continuada, habitual e essencial desta solução, e considerando a impossibilidade de prorrogação do contrato atual, é necessário realizar uma nova contratação desses serviços.

### **1.2 Identificação das necessidades de negócio**

Linhas de internet móvel com fornecimento de modem para utilização nos notebooks utilizados por magistrados e áreas administrativas.

### **1.3 Identificação das necessidades tecnológicas**

- Serviço de Internet móvel 4G/5G, prestado por empresa especializada, com alcance ao menos no Estado de Santa Catarina e nas capitais dos demais Estados.
- Ao menos 10GB de franquia por linha, considerando que no contrato anterior diversas linhas tiveram a velocidade reduzida por ultrapassarem a franquia de 5GB;
- Fornecimento de mini modems USB em regime de comodato, para utilização da internet móvel nos notebooks.

### **1.4 Requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC**

70 linhas de internet móvel com franquia de dados mensal de, no mínimo, 10GB por linha;

Fornecimento de mini modems USB novos, em regime de comodato para utilização dos chips em todas as linhas.

Disponibilidade ininterrupta, na área de cobertura, respeitando-se as áreas de sombra, 24 horas por dia, 7 dias por semana;

Cobertura em, pelo menos, todas as cidades que possuem Unidades Judiciárias da Justiça do Trabalho de Santa Catarina: Araranguá, Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitiba, Florianópolis, Fraiburgo, Imbituba, Indaial, Itajaí, Itapema, Jaraguá do



Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Navegantes, Palhoça, Rio do Sul, São Bento do Sul, São José, São Miguel do Oeste, Timbó, Tubarão, Videira e Xânxere;

Cobertura mínima a nível nacional nas seguintes cidades brasileiras: Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador, Recife, Fortaleza, Belém, Curitiba, Brasília, Manaus, João Pessoa, Campinas, São Luiz, Vitória, Goiânia, Maceió, Aracajú, Natal, Teresina, Cuiabá, Campo Grande.

Bloqueio do serviço de voz, ou qualquer outro serviço de todas as linhas, devendo permitir exclusivamente tráfego de dados;

Bloqueio de todas as linhas para roaming internacional de dados.

### **1.5 Sustentabilidade**

Os únicos materiais que compõem estes serviços são os 70 modems USB juntamente com SIM cards, os quais serão entregues em regime de comodato. Ao final do contrato, a Contratante providenciará o recolhimento dos modems com os respectivos SIM cards e entregará para a empresa que prestou o serviço, para que realize o adequado descarte ou o reaproveitamento dos equipamentos utilizados na presente contratação, entendido como aqueles produtos ou componentes eletroeletrônicos em desuso e sujeitos à disposição final, seguindo a política de Logística Reversa em vigor, e observando a seguinte legislação: Lei nº 14.133/2021; art. 33 da Lei nº 12.305/2010; arts. 12 a 29 do Decreto nº 10.936/2022; capítulo IV e item 2.6 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021); art. 6º, VII, da IN nº 01/2010 da SLTI/MPOG; e outras legislações correlatas aos critérios de sustentabilidade ambiental.

## **2. Estimativa da demanda – Quantidade de bens e serviços**

Após o término do contrato 11455/2023, a Coordenadoria de SUPORTE da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), com a devida autorização da Secretaria Geral da Presidência do Tribunal, realizou uma pesquisa junto aos magistrados para apurar o interesse na continuidade do serviço de internet móvel por meio de mini-modems. A pesquisa foi lançada em 14 de novembro de 2024, com prazo inicial de encerramento em 25 do mesmo mês, foi prorrogada até 8 de dezembro de 2024. Como resultado, foram contabilizadas 60 manifestações



positivas, indicando o interesse dos magistrados na manutenção do serviço, e 21 negativas. Aqueles que não se manifestaram foram considerados como não interessados, conforme informado no corpo da pesquisa.

Somada à demanda de 10 acessos para à área administrativa, definiu-se contratar 70 acessos.

### 3. Análise de Soluções Possíveis

#### 3.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Fornecimento de internet móvel por telefonia móvel.
2	Fornecimento de internet móvel por satélite

#### 3.2. Análise comparativa de soluções

Esta equipe de planejamento encontrou duas formas de fornecimento de internet móvel, por satélite e por telefonia móvel.

A internet móvel via telefonia móvel é o serviço que já é utilizado, é fornecido mini-modem USB, que conectado aos notebooks fornece acesso à internet. O aparelho é portátil, e os usuários já possuem familiaridade com seu funcionamento. Entretanto, em alguns locais mais remotos, é possível que o serviço não esteja disponível.

Já a internet via satélite tem cobertura mais ampla, costuma ser utilizada em locais onde a rede de telefonia móvel não possui cobertura. É utilizado um aparelho receptor, bem maior e mais caro que o modem USB. O preço também é bem mais elevado, no site de empresa Starlink<sup>3</sup>, o plano móvel está estimado em R\$ 450,00 mensais para o serviço pessoal “Indicado para motorhomes, pessoas que levam um estilo de vida nômade, campistas e para pessoas que trabalham de qualquer lugar“. A EPC também encontrou uma recente contratação pública deste serviço pelo município de Lagoa Vermelha (RS), cujo valor mensal ficou em R\$ 1916,56 (m. 20).

<sup>3</sup> Site:

[https://www.starlink.com/br/service-plans/personal?referral=RC-14219-63709-61&utm\\_source=google&utm\\_medium=paid&utm\\_campaign=sls\\_br\\_src\\_ggl\\_ctg\\_sat-b&utm\\_content=sls\\_br\\_src\\_ggl\\_ctg\\_sat-b\\_res\\_gsa\\_v4s\\_txt\\_pt-br\\_br1400&utm\\_term=sat-b\\_internet%20via%20sat%C3%A9lite&utm\\_id=](https://www.starlink.com/br/service-plans/personal?referral=RC-14219-63709-61&utm_source=google&utm_medium=paid&utm_campaign=sls_br_src_ggl_ctg_sat-b&utm_content=sls_br_src_ggl_ctg_sat-b_res_gsa_v4s_txt_pt-br_br1400&utm_term=sat-b_internet%20via%20sat%C3%A9lite&utm_id=) com acesso em 29/7/2024.



Os requisitos relativos ao local de funcionamento da internet móvel estão plenamente atendidos pela Solução 1, não sendo necessária uma solução de acesso mais amplo, em locais mais remotos, como é o objetivo da Solução 2.

Por fim, o tamanho do receptor e os custos envolvidos, fazem a solução 2 inviável.

### 3.3. Pesquisa de Preços das Possíveis Soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)	Valor de uma linha, por mês
1	Fornecimento de internet móvel por telefonia móvel.	R\$27,38 (Conforme Estimativa Preliminar de Preços)
2	Fornecimento de internet móvel por satélite	R\$ 450,00

### 4. Registro de soluções consideradas inviáveis

A Solução 2 (Fornecimento de internet móvel por satélite) foi considerada inviável pelos motivos apontados no item 3.2.

### 5. Escolha e Justificativa da Solução mais Adequada

Em razão do alto custo envolvido na contratação desses serviços por meio de satélite, bem como das dificuldades para transportar o aparelho receptor do sinal de satélite, que ainda possuem um volume relativamente grande, a EPC considera que a melhor forma de fornecimento de internet móvel aos dispositivos móveis institucionais é a solução tradicionalmente adotada pelos órgãos públicos, qual seja, Solução 1 - serviços de internet móvel prestados através de operadoras de telefonia móvel.

### 6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, atualmente, contratações correlatas ou interdependentes.

#### 6.1. Parcelamento da Solução



Não será adotado parcelamento, para garantir a economia de escala e a redução de custos de gestão do contrato, mantendo também a padronização da solução.

## **7. Estimativa de custo total da contratação**

Valor estimado mensal: R\$ 1.916,60 (70 X R\$27,38)

Valor estimado para o contrato (30 meses): R\$57.498,00

Exercício: 2025/2027

Valor estimado para o exercício de 2025 (9 meses): R\$17.249,40.

## **8. Declaração de viabilidade da contratação**

A EPC declara que, de acordo com as análises do ETP, há viabilidade e adequação da contratação, e consigna a existência de orçamento disponível para a contratação, inclusive sendo incluída no planejamento dos próximos exercícios orçamentários.

## **9. Plano de sustentação e transição contratual**

### **Introdução:**

A etapa de elaboração da Sustentação do Contrato compreende:

- a) definir Recursos Materiais e Humanos;
- b) elaborar Estratégia de Continuidade;
- c) definir Atividades de Transição e Encerramento do Contrato;
- d) elaborar Estratégia de Independência.

### **9.1. Recursos necessários à continuidade do negócio durante e após a execução do contrato**

#### **9.1.1. Recursos Materiais**

- Mini Modem USB.
- Notebooks

Disponibilidade: Os notebooks para os usuários da internet móvel foram fornecidos pelo tribunal e o modem USB será fornecido pela contratada.



Quantidades: 70 de cada.

### **9.1.2. Recursos Humanos**

Técnicos capazes de configurar e orientar a utilização dos dispositivos.

Disponibilidade: Sim, estão disponíveis na Coordenadoria de Suporte - Central de Serviços de Informática;

Quantidades/Competências: Os trabalhadores terceirizados contratados para os postos de serviço da central de serviços e servidores do Suporte.

## **9.2. Estratégia de continuidade contratual**

Para o novo contrato, em caso de eventual interrupção contratual de serviços, será analisada a necessidade de contratação emergencial, ou de nova licitação para a retomada destes.

### **9.2.1. Ações de Continuidade, seus respectivos responsáveis e prazos**

a) Ação: Prorrogar ou realizar nova contratação

Responsável: Gestor do Contrato

Prazo: 120 dias antes do vencimento do contrato a ser celebrado.

### **9.3. Estratégia/Ações de transição contratual, seus respectivos responsáveis e prazos**

a) Ação: Devolução dos mini modems USB

Responsável: Coordenadoria de Suporte aos Usuários de TIC

Prazo: até 30 dias após o fim do contrato.

### **9.4. Estratégia de independência**

Considerando que três grandes empresas são capazes de prestar o serviço objeto deste estudo, não identificamos riscos de dependência tecnológica.

#### **9.4.1. Transferência de Conhecimento**

Não foi identificada a necessidade de transferência de conhecimento.

#### **9.4.2. Direitos de Propriedade Intelectual**



Não se aplica a presente contratação.

### 10. Assinatura da equipe de planejamento da contratação

<b>Integrante Demandante Titular</b>	<b>Integrante Demandante Substituto</b>
<p>Nome: EDIVAN CARLOS CASSARO Matrícula: 3990 Setor: SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários de TIC E-mail: edivan.cassaro@trt12.jus.br Ramal: 4323</p>	<p>Nome: MAURÍCIO KILIAN DOS ANJOS Matrícula: 2091 Setor: SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários de TIC E-mail: mauricio.anjos@trt12.jus.br Ramal: 4329</p>
<b>Integrante Técnico Titular</b>	<b>Integrante Técnico Substituto</b>
<p>Nome: ALEX ANDRADE SIQUEIRA CAMPOS Matrícula: 4220 Setor: SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários de TIC E-mail: alex.campos@trt12.jus.br Ramal: 4379</p>	<p>Nome: PAULO RENATO MANFRO Matrícula: 2357 Lotação: SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários de TIC E-mail: paulo.manfro@trt12.jus.br Ramal: 4379</p>
<b>Integrante Administrativo Titular</b>	<b>Integrante Administrativo Substituto</b>
<p>Nome: ARTUR PRANDIN CURY Matrícula: 4896 Lotação: DIGOV - Divisão de Governança de Contratações E-mail: artur.cury@trt12.jus.br Ramal: 4091</p>	<p>Nome: ALEX WAGNER ZOLET Matrícula: 4169 Lotação: DIGOV - Divisão de Governança de Contratações E-mail: alex.zolet@trt12.jus.br Ramal: 4091</p>

Data 13/02/2025.

